
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 06/2021 - ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS

REVOGA A RESOLUÇÃO 04/2020 E ALTERA O
ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 01/2021, QUE
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Revoga a Resolução nº 04/2020, que alterava o horário das Sessões Ordinárias, previsto no artigo 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 75. As sessões ordinárias serão semanais, ocorrendo sempre nas segundas-feiras com início às **8:00 (oito horas)**, e realizar-se-ão em dias definidos em calendário a ser elaborado pela mesa executiva, ouvido o plenário.

Art. 2º. Altera o horário previsto no artigo 3º, da Resolução nº 01/2021, que dispõe sobre o calendário anual das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º. As Sessões Ordinárias serão realizadas a partir das **19:00 horas**, no Plenário Aniceto Garcia da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. Os horários previstos nos artigos anteriores serão às 19:00 horas, conforme calendário anual.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:DED5B454

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2021. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>